



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 101/2019
DE 01 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, para Servidoras Municipais, conforme segue:

E.M.E.I. EUGENIO ERMINIO GRASSI		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Lourdes Pasinato	Atendente de Creche	01.04.2019
Rose Terezinha Santana	Atendente de Creche	

Art. 2º Em relação a Servidora Lourdes Pasinato, fica revogada a jornada que lhe foi autorizada pela Portaria nº 095/2014 de 21.07.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE ABRIL DE 2019.**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE ABRIL DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"